

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
SEI nº 6017.2017/0049208-9 – PRODAM – Prestação de serviços de implantação de Multas de Transito junto ao Sistema Viário. 1- Em face do que consta nos autos do administrativo nº 6017.2017/0049208-9, em especial as justificativas de 5628713, 5725219, 5822405, 5894063 e 6090977, a justificativa de preço doc 4692120, a comprovação da regularidade fiscal da empresa e o demonstrativo de que não constam pendências em nome da empresa no Cadastro Informativo Municipal (doc 5765591 e 6088303), a informação da DIEOF (doc 6073073) e a manifestação da COJUR, observadas as formalidades legais, regulamentares e cautelas de praxe, com fulcro no inciso XVI do Art. 24 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação direta da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, para prestação de serviços de implantação do Programa de Parcelamento de Multas de Transito e de adaptações no “Sistema de Multas de Transito - APAIT”, conforme proposta PC–SF– 171114-229 – Versão 1.1 (doc. 5547658) em **um período de 7 (sete) meses**, pelo valor total estimado de **R\$ 361.093,64**, (trezentos e sessenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo-se o ajuste conforme minuta de doc 5754712, que **aprovo**.
2. **Autorizo** o empenho dos recursos para suportar a despesa no presente exercício, onerando a dotação **17.10.04.126.30 24.2.171.3.3.90.39.00.00**, sendo que para o exercício seguinte a despesa onerará dotação própria tão logo seja liberada referida função no sistema de orçamento e finanças-SOF.
3. **Designo** como fiscal titular do contrato o servidor Ruben Heuseler, RF 826.610-7 e o servidor Quintiliano Augusto Melo Lopes Cançado, RF 823.710-7, como suplente (doc 5756660).

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA SF 398 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 08 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Designar a Senhora **KAREN CHEDA FERREIRA**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, símbolo Q1, Registro Funcional 835.702.1, efetivo, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**, referência DAS 14, do Departamento de Contadoria - DECON, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor **EMERSON ONOFRE PEREIRA**, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, símbolo Q2, Registro Funcional 786.417.5, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 02/01/2018 a 09/01/2018.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de dezembro de 2017.
CAIO MEGALE Secretário Municipal da Fazenda.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-237
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO
ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIM
2017-0.119.372-4 IDALINO MENDES MOTOSO DEFERIDO
1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DO IPTU DO IMOVEL 310.014.0015-9. EXERCICIO DE 2017. BENEFICIO ESTENDIDO PARA OS EXERCICIOS SEGUINTEs, CONFORME IN 15/14.2.BASE LEGAL: BASE LEGAL: LEI 11.614/94, DECRETO 52.8 84/11, LEI 15.889/13;

2017-0.120.307-0 SELMA PICAGLI GALLO INDEFERIDO
1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DE IPTU, EXERCICIOS DE 2017, EM VIRTUDE DO REQUERENTE NAO ESTAR APOSENTADA EM 1 DE JANEIRO DE 2017. 2.BASE LEGAL: BASE LEGAL: LEI 11.614/94, DECRETO 52.884/11, LEI 15.889/13;3. PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS CONTADOS DA PUBLICACAO DESTA DECI SAO NO DIARIO OFICIAL, DIRETAMENTE NA PRAÇA DE ATENDIMENTO SF(VALE DO ANHANGABAU, N 206), AOS CUIDADOS DA DIVISAO DE JULGAMENTO DIJUL, MEDIANTE PREVIO AGENDAMENTO DE SUA SENHA ATRAVES DO ENDE-RECO ELETRONICO HTTP://AGENDAMENTOSF.PREFEITURA.SP.GOV.BR/
SF/SUREM/DEPARTAMENTO DE CADASTROS
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIMOB
2017-0.055.417-0 MARIA TEREZINHA DEGAN PARCIALMENTE DEFERIDO
DECLARACAO PARCIALMENTE ACEITA. VERIFICOU-SE A EXISTENCIA DE EDIF ICACAO SOBRE A LINHA DIVISORIA DAS AREAS DOS TERRENOS PRETENDIDOS NO DESDOBRO, NAO SENDO POSSIVEL A SUA SEPARACAO FATICA E IMPLICANDO EM LANCAMENTO UNICO DO IPTU(ENGOBAMENTO FATICO), CONFORME DETERMINACAO DO ART. 106, 3, DO DECRETO MUNICIPAL N 52.884/2011.CONT RIBUINTE DE SQL 189.058.0036-9 CANCELADO POR DESDOBRO, A PARTIR DE 05/2017, NOS SEGUINTEs CONTRIBUINTEs: 189.058.0053-9: MATRICULA 23.592; N 1287; COM AREA DE TERRENO 428M2; TESTADA DE CALCULO 10,00M; AREA CONSTRUIDA E AREA OCUPADA 300 M2; PADRAO 5-B; 1 PAVIMENTO; USO COMERCIAL; ANO DA CONSTRUCAO 2004; E 052.049.0054-7: MATRICULAS 23.589, 23.590 E 23.591; N 1287-A; COM AREA DE TERRENO 1117M2; TESTADA 39,00M; TERRENO DE ESQUINA; TESTADA DE CON-SERVACAO 61M; AREA CONSTRUIDA 536M2; AREA OCUPADA

536M2; 1 PAVIMENTO; USO COMERCIAL; PADRAO 5-B; ANO DA CONSTRUCAO 2006.DADOS PREDIAIS DO LOTE PA I ATUALIZA-DOS DE OFICIO: (I) A PARTIR DE 01/2012: AREA CONSTRUIDA E AREA OCUPADA 720M2; PADRAO 5-B; ANO DA CONSTRUCAO 2004; E (II) A PARTIR DE 03/2012: AREA CONSTRUIDA E AREA OCUPADA 836M2; ANO DA CONSTRUCAO CORRIGIDO 2006. AGUARDAR NOVAS CARTELAS PARA OS EXERCICI OS DE 2012 E SEGUINTEs
PORTARIA SF/SUTEM/DECON Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
Altera o Anexo Único da Portaria SF nº 145, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos e orientações para abertura e utilização de rubricas de receitas orçamentárias do Município de São Paulo, no âmbito da Administração Municipal, e divulga as alterações ocorridas no Plano de Contas de Receita para o exercício de 2018 e posteriores, e dá outras providências.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA, DA SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 57.968, de 07 de novembro de 2017, art. 2º, inc. II, alínea “a”;
CONSIDERANDO que a divulgação de novas rubricas de receita far-se-á por portaria do DECON, conforme dispõe o art. 11 da Portaria SF nº 145, de 12 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 765, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo Único da Portaria SF nº 145, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo Único integrante da Portaria SF nº 01, de 27 de dezembro de 2017						
CODIFICAÇÃO DE RECEITA						
DE:	PARA:	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
RUBRICA EXERCÍCIO 2017	RUBRICA EXERCÍCIO 2018 e posteriores					
	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	-	-	Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.	
	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.	
	1.1.1.0.00.0.0	Impostos	-	-	Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.	
	1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-	-	Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	
	1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-	-	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.	
	1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	-	-	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.	
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	-	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos.	
1.1.1.2.04.31.01.00	1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	0			
9.1.1.2.04.31.01.00	1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	0			
	1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF - Multas e Juros	0			1 PARA N

	1.1.1.3.03.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior	-	-	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por fonte localizada no Brasil referentes a royalties e pagamentos de assistência técnica, juros e concessões em geral, juros sobre o capital próprio, aluguel e arrendamento, renda e proventos de qualquer natureza, fretes internacionais, previdência privada e remuneração de direitos e obras audiovisuais, e ainda sobre aplicações em fundos de conversão de débitos externos e aplicações financeiras por entidades de investimento coletivo, nos dois casos com participação exclusiva de residentes ou domiciliados no exterior.	
	1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	-	-	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por fonte localizada no Brasil referentes a royalties e pagamentos de assistência técnica, juros e concessões em geral, juros sobre o capital próprio, aluguel e arrendamento, renda e proventos de qualquer natureza, fretes internacionais, previdência privada e remuneração de direitos e obras audiovisuais, e ainda sobre aplicações em fundos de conversão de débitos externos e aplicações financeiras por entidades de investimento coletivo, nos dois casos com participação exclusiva de residentes ou domiciliados no exterior.	
1.1.1.2.04.33.01.00	1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	0			
9.1.1.2.04.33.01.00	1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	0			
1.1.1.2.04.33.02.00	1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	0			
9.1.1.2.04.33.02.00	1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	0			
	1.1.1.3.03.3.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Multas e Juros	-	-	Vide código de receita principal.	
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF - Multas e Juros	0			1 PARA N
1.9.1.1.02.03.00.00	1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ - Multas e Juros	0			1 PARA N
	1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-	-	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.	